

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**

Data: 15 de fevereiro de 2022

Horário: 9h

Processo: 2021.0000.607.8122

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no CAIC José Elias de Azevedo/Santo Antônio do Descoberto-GO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15.06.2021, se reuniram novamente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 21.01.2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 14.02.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 14.02.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 14.02.2022. Participou desta sessão o Engenheiro Eletricista **Tiago Serique da Silva**, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, recolhendo os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Ato contínuo, esta Comissão esclarece que as empresas que restaram inabilitadas: **1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22010.137/0001-60** e **2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40**, terão 30 (trinta) dias para recolherem o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25**; **2- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00**; **3- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05** e **4- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90**. As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e conclui-se que as empresas: **1- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00, com oferta no valor de R\$ 300.000,00**, por apresentar proposta com planilha orçamentária com valor superior ao especificado na planilha referencial, bem como, por apresentar erros insanáveis na elaboração do cronograma físico-financeiro e da composição do BDI, infringiu os itens: 6.1.1.2 e 6.1.1.4, e **2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90**, por apresentar proposta com erros na elaboração da composição do BDI, item ISSQN, assim como na planilha orçamentária com especificação errada do valor do BDI, infringiu os itens: 6.1.1.2, 6.1.1.4 e 6.1.8 do instrumento convocatório, restaram **DECLASSIFICADAS**. Das empresas que restaram classificadas,

segue a seguinte colocação: **1º- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: CNPJ: 10.703.330/0001-05, com oferta no valor de R\$ 285.564,07 e 2º- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25, com oferta no valor de R\$ 315.194,64.** Após análise, conclui-se que a empresa **Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 26.605.247/0001-25**, por apresentar erros de digitação na elaboração do cronograma físico-financeiro e na composição do BDI, e a empresa **Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05**, apresentou em sua proposta, cronograma físico-financeiro com incongruências na formulação do prazo, bem como nos quantitativos das parcelas de maior relevância, **restaram CLASSIFICADAS COM RESSALVAS**, ficando suas classificações condicionadas à apresentação da sobreditas documentações, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, com oferta no valor de R\$ 285.564,07 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnico da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da SUPINFRA:

Tiago Serique da Silva
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 15/02/2022, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 16/02/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027581426 e o código CRC 12185F72.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100006078122



SEI 000027581426